

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de docente EBTT do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Remoção Interna** de integrantes do quadro de servidores ocupantes de cargos de cargos de **professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Do IFS, na área de Física**, para preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a conveniência e a oportunidade da Administração.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:
- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos três anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;
- b) Ter o "ciente" da autoridade máxima do Campus de lotação atual;
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei n.º 8.112/90;
- d) Não estar afastado para fins de capacitação ou qualificação;
- e) Ter cumprido no Campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação ou qualificação;
- f) Estar em efetivo exercício no IFS;
- g) Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;
- h) Ter sido concursado para a área pleiteada na remoção;

- i) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao do cargo pleiteado;
- j) Atender às exigências contidas neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital constam no Anexo I, destinadas aos Campi Aracaju e Estância.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** O servidor deverá se inscrever somente no horário das 08h30 às 10h30 e das 14h30 às 16h30 na CSC Coordenadoria de Seleção e Cadastro, localizada à Avenida Jorge Amado, nº 1551 Loteamento Garcia, Bairro Jardins, sala 02, 1º andar, não sendo permitida a inscrição por correspondência ou por procuração;
- **4.2.** O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar declaração relativa ao atendimento dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, com a devida ciência da autoridade máxima do Campus, conforme Anexo III, e o documento comprobatório da entrada em exercício do servidor no Campus de lotação atual, podendo ser juntado o memorando que comunica a data de efetivo exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a referida data;
- **4.3.** As informações que deverão ser preenchidas no formulário são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a comissão do processo seletivo em tela analisará as informações para validação, prevalecendo à análise da Comissão;
- **4.4.** Serão desconsideradas as inscrições que não estiverem em consonância com as vagas ofertadas no Anexo I.

5. DA SELEÇÃO

- **5.1**. A seleção será analisada por uma Comissão, constituída através de portaria emitida pelo Reitor;
- **5.2** A Comissão procederá à análise dos inscritos no processo de remoção em tela, observando-se as exigências estabelecidas neste Edital, dentre as quais se destacam:
- **5.2.1.** Atendimento às exigências contidas no item 2 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não atenderem;
- **5.2.2.** Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, sendo o tempo de serviço no Campus de origem critério obrigatório.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação dos inscritos, no presente Processo Seletivo de Remoção Interna, será efetuada com base nos critérios constantes na tabela abaixo:

No	CRITÉRIOS	
1	Tempo de efetivo exercício no IFS no cargo pleiteado na Remoção, considerando apenas o tempo de serviço no Campus de lotação atual, contado em dias, mediante memorando de exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a referida data.	Classificatório
2	Descumprimento dos requisitos para participação do processo de remoção interna, constantes no item 2 deste Edital.	Eliminatório
3	Servidor com idade igual ou superior a 60 anos;	
4	Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;	
5	Regime de trabalho, com prioridade para Dedicação Exclusiva;	
6	Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos;	Desempate
7	Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;	
8	Maior idade entre os candidatos concorrentes;	
9	Maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.	

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **7.1.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/progep;
- **7.2.** Os recursos (formulário de recurso Anexo II) deverão ser entregues por e-mail, através do correio csc@ifs.edu.br, pertencente à Coordenação de Seleção e Contratos, no dia 26 de setembro de 2017, das 08h às 17h, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.

8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

- **8.1.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/progep, seguindo o cronograma constante no Anexo IV deste Edital, sendo apenas este resultado válido a comprovar a classificação dos servidores;
- **8.2.** A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo, ou quando for ocaso, através da chegada de outro servidor que também foi remanejado através deste Edital, para preenchimento da respectiva vaga, sendo que a apresentação do servidor removido para o novo Campus deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da portaria de remoção no boletim de serviços, no site do IFS, ficando os participantes cientes e de acordo com a renúncia expressa ao prazo disposto no artigo 18 da Lei n.º 8.112/90;

- **8.3.** Findo o prazo de que trata o item anterior, acaso o servidor ainda não tenha se apresentado, haverá atribuição de falta injustificada, abrindo-se contagem para o procedimento previsto no art. 140 da Lei n.º 8.112/90;
- **8.4.** Devem os candidatos atentar para o fato de que somente será permitida a desistência da remoção na data estabelecida no Anexo IV do presente Edital, por meio de documento expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado por email, csc@ifs.edu.br, nos prazos estabelecidos, não sendo permitido por quaisquer outros meios.
- **8.5.** Após a divulgação do resultado final, o servidor não poderá desistir/declinar da remoção em nenhuma hipótese, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.
- **8.6.** O candidato aprovado no presente Edital de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **9.1.** O presente Edital se exaure após a efetivação da Remoção dos candidatos classificados exclusivamente para as vagas nele ofertadas;
- **9.2.** Novas vagas que surjam em virtude da Remoção dos candidatos classificados poderão ser objeto de novo Edital, sendo facultado à Administração, quando a situação permitir, realizar consulta direta aos servidores ocupantes de determinado cargo quanto à disponibilidade e/ou interesse de ser removido para o campus em que se deu a vacância, observando-se todos os demais critérios deste instrumento convocatório, especificamente quanto ao disposto no item 6.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus.
- **10.2.** A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.
- **10.3.** A vaga surgida em decorrência da anulação do ato de remoção nos termos do item 10.2. será preenchida pelo servidor classificado subsequentemente e o servidor inicialmente removido será lotado no Campus de origem do novo ocupante da vaga.
- **10.4.** O prazo para efetivação da Remoção previsto no item 8.3 poderá ser alterado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- **10.5.** As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor, excetuando-se os casos de remoção que ocorram no interesse da Administração.

- **10.6.** Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico <u>csc@ifs.edu.br</u>.
- **10.7.** A participação dos candidatos no presente Edital significa a anuência tácita às regras nele dispostas.
- **10.8.** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju, 12 de setembro de 2017.

Diego Rodrigues da Silva Santos

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro Oliveira Reitor

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N° 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA EDITAL DE REMOÇÃO DE DOCENTES DE FÍSICA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CAMPUS	TOTAL
- Ministrar aulas nos Cursos Superiores (Engenharia Civil, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química); - Ministrar aulas nos cursos técnicos integrados e subsequentes	LICENCIATURA EM FÍSICA (com experiência em ensino), com MESTRADO em Física.	01	ARACAJU	01
FÍSICA DE MATÉRIA CONDENSADA (para atuar nos cursos de Nível Médio e Superior ; para ministrar disciplinas de Física 1, 2 e 3, e Física Experimental 1, 2 e3)	LICENCIATURA EM FÍSICA	01	ESTÂNCIA	01
TOTAL	02	-	-	02

ANEXO II

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:			
ÁREA:			
TELEFONE:			
E-MAIL:			
SIAPE:			
CAMPUS PRETENDIDO:			
Nº DE INSCRIÇÃO:			
FUNDAMENTO:			
Aracaju, de	de 2017.		
•		Assinatura do candidato	
DECIDO DE ENTRECA DE	DECUDED EDITA	AL DROCED / DETTORIA / TEC NO 10	DE 12
	DE SETEMBR		, DE 12
Candidato: Inscrição Nº			_
Campus pretendido:			
Recebi o recurso:			
/			
		Membro da Comissão	

ANEXO III

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

NOME DO CAN	DIDATO):							
ÁREA:									
TELEFONE:									
E-MAIL:									
SIAPE:									
CAMPUS DE LO	DTAÇÃO	ATUAL:							
CAMPUS PRET	ENDIDC):							
Declaro para	fins de	inscrição	no Pr	ocesso Sel	etivo de R	lemoção	Interna	de servid	ores
ocupantes	de	cargos	de	docente	EBTT	do	IFS	que	eu,
						, a	tendo	a todos	os
requisitos para	a partici	par do Pro	ocesso	Seletivo d	e Remoção	Interna	consta	ntes no ite	m 2
deste Edital, co	om a cié	incia da au	utorida	ıde máxima	do Campu	ıs da min	ha lotaç	ão atual.	
Aracaju,	_ de		_ de 20	017.					
	Au			atura do d		tação At	:ual		

ANEXO IV EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL		
Publicação do Edital	15/09/2017	Sítio do IFS		
Período de Inscrição	18/09/2017 a 20/09/2017	CSC/PROGEP Das 08h30 às 10h30 e das 14h30 às 16h30		
Resultado Preliminar	25/09/2017	Sítio do IFS		
Recursos	26/09/2017	E-mail (csdp@ifs.edu.br) Das 8h às 17h do final do prazo		
Data para desistência	26/09/2017	E-mail (csdp@ifs.edu.br) Das 8h às 12h do final do prazo		
Resultado Final	28/09/2017	Sítio do IFS		